



LEI Nº 4.618, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a abertura de credito especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Abre crédito especial no valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2017:

02 - Poder Executivo
06 - Secretaria Municipal de Administração
02 - Convênios
2.0033 - Manutenção Convênio Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
06 - Segurança Pública
122 - Administração Geral
0012 - Convênio de Cooperação entre Município e Estado
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - 100 – Recurso Ordinário.....R\$ 36.174,89
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 100 - Recurso Ordinário.....R\$ 45.300,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100 - Recurso Ordinário.....R\$ 26.525,11
Total.....R\$108.000,00

Art. 2º - A abertura do credito especial que se refere o artigo anterior terá como fonte de recurso, as anulações parciais das seguintes dotações:

Ficha (456) - 02.13.01.2.0023.04.122.0011.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	R\$10.000,00
Fonte de Recurso - 100 - Recursos Ordinários.	
Ficha (459) - 02.13.01. 2.0023.04.122.0011.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$10.000,00
Fonte de Recurso - 100 - Recursos Ordinários.	
Ficha (462) - 02.13.01. 2.0241.27.812.0091.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$50.000,00
Fonte de Recurso - 100 - Recursos Ordinários.	
Ficha (490) - 02.14.01.2.0081.04.122.0016.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$20.000,00
Fonte de Recurso - 100 - Recursos Ordinários.	
Ficha (510) - 02.15.02.2.0300.20.605.0131.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$10.000,00



Fonte de Recurso - 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação à Saúde nem à Assistência Social.

Ficha (527) - 02.16.01.2.0026.04.122.0011.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso - 100 - Recursos Ordinários

TotalR\$108.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 10 de abril de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Iturama-MG.

Autor: Poder Executivo